

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**EDITAL DE BASES E CONDIÇÕES**

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

TIPO: Contratação Direta por Trâmite Simplificado Nº 46 / Exercício: 2017
CLASSE: Sem classe
MODALIDADE: Sem modalidade
PROCESSO: Nº 57/2017

Objetivo da Contratação: Contratação de serviço de impressão com impressoras para a EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA EM BRASÍLIA localizada no SES Av. Das Nações, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul, Brasília, DF, por um prazo de DOZE (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS**

Local/Endereço	Prazo e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, localizada no SES Av. Das Nações, Quadra 803, Lote 12, (CEP:70200-905), Brasília -DF.	De Segunda a Sexta-feira de 11:00 às 16:00 horas até o dia 1 de dezembro de 2017 às 14:00 horas.

**ATO DE ABERTURA**

Local/Endereço	Dia e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, localizada no SES Av. Das Nações, Quadra 803, Lote 12, (CEP:70200-905), Brasília -DF.	No dia 1 de dezembro de 2017 às 14:30 horas.

**NÃO SERÃO RECEBIDAS OFERTAS DEPOIS DO HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS QUE TENHAM ORIGINADO O ATRASO.**

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ÍNDICE GERAL**

**I – CONDIÇÕES PARTICULARES**

1. Objetivo da Contratação
2. Modos de apresentação das ofertas
3. Divulgação do Edital
4. Notificações
5. Conteúdo da oferta
6. Cotação
7. Validade da oferta
8. Proibição de participar em mais de uma oferta
9. Abertura das ofertas
10. Avaliação das ofertas
11. Causas de recusa não sanáveis
12. Causas de recusa sanáveis
13. Erros de cotação
14. Adjudicação
15. Vigência do contrato
16. Conformidade do recebimento
17. Faturamento e pagamento
18. Penalidades
19. Faculdades da Embaixada
20. Rescisão do contrato
21. Responsabilidade
22. Confidencialidade

**II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ANEXOS**

ANEXO A: Planilha de Cotação

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**I – CONDIÇÕES PARTICULARES**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR TRÂMITE SIMPLIFICADO Nº 46/2017**

**1 – OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O presente tem como objetivo a contratação de serviço de impressão com impressoras para a Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília –DF, por um prazo de DOZE (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em um todo e de acordo com as presentes Condições Particulares, as Especificações Técnicas e demais documentos que regem a contratação.

**2 – MODOS DE APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS**

As ofertas poderão ser apresentadas de Segunda a Sexta-Feira no horário de 11 a 16 horas e até o dia 1 de dezembro de 2017, até as 14:00 horas através de um dos seguintes meios:

- a. Por e-mail para **administracion\_ebras@mrecic.gov.ar**, consignando nome do licitante, domicílio, telefone e fax.
- b. Em suporte papel, em envelope fechado na Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, localizada no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, Lote 12 (CEP: 70200-905), Brasília, que deverá estar identificado da seguinte forma:

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Contratação Direta por Trâmite Simplificado Nº 46/2017**

**OBJETIVO:** Contratação de serviço de impressão com impressoras para a EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA EM BRASÍLIA localizada no SES Av. Das Nações, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul, Brasília, DF, por um prazo de DOZE (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**DATA, HORA E LUGAR DE ABERTURA:** EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA EM BRASÍLIA, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília –DF.; **no dia 1 de dezembro de 2017 no horário de 14:30 horas.**

**DATA, HORA LIMITE E LUGAR PARA A APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS:** EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA EM BRASÍLIA, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília –DF; de segunda a sexta-feira no horário das 11:00 às 16:00 horas até o **dia 1 de dezembro de 2017 até as 14:00 horas.**

NOME DO LICITANTE:

DOMICÍLIO:

TELEFONE:

E-MAIL:

FAX:

A oferta poderá ser apresentada até a data limite de apresentação estabelecida e a partir desse momento resultará inadmissível qualquer modificação que implique em alteração na essência das ofertas.

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A apresentação da oferta implica de parte do licitante, o pleno conhecimento e aceitação das cláusulas que regem a presente contratação e a interpretação de seu exato alcance. Mesmo assim, o presente Edital de Bases e Condições deverá estar assinado em cada uma das suas folhas.

### **3 – DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

A convocatória para apresentar ofertas se divulgará na página Web da Embaixada [ebras.mrecic.gov.ar](http://ebras.mrecic.gov.ar), no dia em que se enviem os convites para cotação.

Igualmente, os convites para cotação serão acompanhados do correspondente Edital.

### **4 - NOTIFICAÇÕES**

As notificações entre a Embaixada e os interessados, licitantes e adjudicatários, poderão realizar-se pessoalmente por e-mail, fax, ou pelos meios habilitados pelas empresas que ofereçam o serviço de correio.

Constituirá plena prova da notificação realizada e sua data e deverão incluir-se ao expediente como constância da notificação realizada.

### **5 – CONTEÚDO DA OFERTA**

A oferta deverá estar redigida em idioma PORTUGUÊS. As emendas, aditivos, rasuras ou entrelinhas, caso existam, deverão estar devidamente vistas e rubricadas pelo assinante da oferta.

A oferta deverá ser assinada em todas e cada uma das suas folhas pelo licitante ou seu representante legal.

No caso das ofertas apresentadas por e-mail, estas deverão indicar o e-mail, nome e sobrenome do assinante da oferta.

A oferta deverá conter a informação detalhada a seguir:

- 1) Nome completo ou razão social, endereço, telefone, fax e e-mail.
- 2) Constituição de domicílio especial em Brasília - DF
- 3) Se a Oferta é apresentada por meios de um Representante Legal, deverá ser anexado cópia da procuração outorgada com faculdades suficientes para atuar em todos os atos emergentes no processo de contratação em nome e representação do licitante.
- 4) Planilha de Cotação, ANEXO A, conforme com o estabelecido no ponto “Cotação” do presente Edital e assinada pelo visitante e/ou seu representante legal.

### **6 - COTAÇÃO.**

A oferta econômica será apresentada como parte da proposta e deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, salvo que seja remetida por e-mail, nesse caso deverá ser consignado no mesmo os dados do licitante.

A cotação deverá ser expressa em REAIS (R\$).

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Na cotação deverá ser conferido o preço mensal das linhas em números, e o preço total da oferta expresso em números e por extenso.

No preço do licitante deverá considerar-se inclusos os impostos vigentes, direitos ou comissões, gastos e custos indiretos, gastos e custos gerais e qualquer outro gasto ou imposto que possa incidir no valor final.

Será entendido que antes de apresentar sua oferta, o licitante deverá estar seguro de que sua cotação irá cobrir todas as obrigações emergentes do contrato, em consequência encontram-se incluídas as prestações que, de acordo a seu juízo e experiência, deverá realizar para o fiel e estrito cumprimento de suas obrigações, mesmo que estas não sejam expressas na oferta.

O preço total cotado na Planilha de Cotação, ANEXO A, será o preço final que será pago pela Embaixada por todo conceito.

#### **7 - VALIDADE DA OFERTA:**

Os licitantes terão a obrigação de manter suas propostas por um prazo de TRINTA (30) dias corridos a partir da data fixada para a abertura das ofertas.

O prazo será prorrogado sucessivamente por períodos iguais sem necessidade de requerimento, salvo que o proponente manifeste de forma fidedigna sua vontade de não renovar a proposta com antecedência mínima de DEZ (10) dias corridos ao vencimento de um dos períodos.

#### **8 – PROIBIÇÃO DE PARTICIPAR EM MAIS DE UMA OFERTA**

Cada licitante poderá participar somente de uma oferta, seja por si próprio ou como integrante de um grupo ou associação ou persona jurídica. Serão recusadas todas as ofertas àqueles que transgredirem esta proibição.

#### **9 - ABERTURA DAS OFERTAS.**

Na data e hora indicadas, proceder-se-á à abertura das ofertas, em ato público, na presença dos funcionários designados para tal efeito pela máxima autoridade da Representação e de todos aqueles que desejarem estar presente. Será lavrada uma ata correspondente, que deverá ser subscrita pelos funcionários intervenientes, pelos licitantes, e interessados presentes que desejarem fazê-lo.

#### **10 – AVALIAÇÃO DAS OFERTAS.**

Durante o período de avaliação das ofertas será possível solicitar aos licitantes que corrijam os erros ou omissões que estiverem nas propostas, plausíveis de serem corrigidos. A correção desses erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo licitante para alterar a substância da oferta ou para melhorá-la, nem para levar vantagem com relação aos outros licitantes.

Caso o licitante não cumpra a solicitação no prazo oportunamente fixado considerar-se-á como desistência da oferta.

#### **11 – CAUSAS DE RECUSA NÃO SANÁVEIS**

Será recusada a oferta, sem possibilidade de correção, nos seguintes casos:

- a) Se não estiver redigida no idioma indicado no Edital.

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

- b) Se a oferta não tiver a assinatura do licitante ou do seu representante legal em nenhuma das folhas que a integrem.
- c) Se tiver rasuras, emendas ou entrelinhas sem o visto do proponente nas folhas que contiverem a proposta econômica, a descrição do bem ou serviço oferecido, prazo de entrega, ou alguma outra parte que pertencer à essência do contrato.
- d) Se a oferta não for mantida pelo prazo indicado no Edital.
- e) Se estiver escrita a lápis ou com um meio que permita apagar e reescrever sem deixar marcas.
- f) Se for formulada por pessoas que tiverem uma sanção vigente de suspensão ou inabilitação para contratar com o Estado Argentino no momento de abrir as ofertas ou na etapa de avaliação ou de adjudicação.
- g) Se for formulada por pessoas físicas ou jurídicas não habilitadas para contratar com o Estado Argentino no momento de abrir as ofertas ou na etapa de avaliação ou de adjudicação.
- h) Se tiver condicionamentos.
- i) Se tiver cláusulas contrárias às normas que regem a contratação ou o que impedirem a exata comparação com as outras ofertas.
- j) Se possuir erros ou omissões essenciais.
- k) Se o preço cotado merecer a qualificação de vil ou não sério.
- l) Se um mesmo licitante se apresentar em mais de uma oferta, seja por ele próprio ou como integrante de um grupo, associação ou pessoa jurídica. Não se configurará esta proibição quando se tratar da apresentação de ofertas com descontos, alternativas ou variantes.

## **12 - CAUSAS DE RECUSA SANÁVEIS**

Os erros e omissões irrelevantes, não serão motivo de inadmissibilidade das ofertas.

A correção de erros e omissões não poderá ser utilizada pelo licitante para tirar a essência da oferta ou para melhorá-la ou para levar vantagem com respeito aos demais licitantes.

Será possível requerer a correção dos defeitos da oferta, conforme com as pautas estabelecidas, e especialmente, nos seguintes casos:

- a.) Se a oferta original estiver assinada só em uma parte.
- b.) Se não estiver com a documentação, conforme à normativa vigente e ao presente Edital, no momento de apresentar a oferta. Nos casos em que a documentação não acompanhar a oferta, a Embaixada intimará à correção do defeito. De não ser corrigido no prazo estabelecido, bem como ao apresentar a documentação nesse prazo for comprovado que os requisitos exigidos não estavam vigentes no momento da abertura das ofertas, a oferta será recusada.

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**13 – ERROS DE COTAÇÃO**

Caso o total cotado não corresponda ao preço mensal, será utilizado este último como preço cotado.

Qualquer outro erro no valor total cotado denunciado pelo licitante ou detectado pelo organismo contratante antes da adjudicação será recusada a oferta nas linhas pertinentes, salvo em aqueles casos nos que no próprio documento da cotação surjam de forma indiscutível o verdadeiro valor que o licitante quis cotar.

**14 – ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação realizar-se-á em favor da oferta que, cumprindo todos os requerimentos do presente Edital, resultar a mais conveniente para a Representação, levando em conta a qualidade, a idoneidade do licitante, o preço cotado, os benefícios oferecidos e demais condições da oferta.

A adjudicação será notificada fielmente ao adjudicatário e ao resto dos licitantes, dentro dos TRÊS (3) dias úteis de pronunciado o ato de adjudicação, por qualquer um dos meios indicados, no ponto “notificações” do presente Edital.

Dentro dos Dez (10) dias úteis de notificado o ato de adjudicação, emitir-se-á a ordem de compra que será notificada ao adjudicatário pelos mesmos meios.

**15 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência terá início a partir do dia seguinte à notificação da Ordem de Prestação de Serviço, e se estenderá pelo prazo de DOZE (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A execução do contrato deverá ser realizada no final do mês para a apresentação do pagamento.

**16 – CONFORMIDADE DO RECEBIMENTO**

A conformidade do recebimento do serviço será outorgada pela Embaixada por meio de um funcionário designado para tal efeito.

**17 – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

A fatura será apresentada, depois da conformidade do recebimento, na sede da Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Av. Das Nações, Asa Sul – Brasília – DF, CEP 70200-905.

O pagamento das faturas realizar-se- dentro dos CINCO (5) dias contados a partir da apresentação das mesmas.

**18 – PENALIDADES**

O descumprimento dos prazos estabelecidos no Item 10 do presente Edital gerará a aplicação de uma multa ao Adjudicatário de ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO (0,5%) do valor pago fora do prazo, por cada DEZ (10) dias úteis de atraso ou fração maior de CINCO (5) dias úteis.

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**19 – FACULDADES DA EMBAIXADA**

A Embaixada, com a aprovação da autoridade competente, terá direito a:

- a. Deixar sem efeito o presente chamado em qualquer momento anterior à adjudicação sem que isto outorgue direito algum aos oferentes para que reembolsem os gastos envolvidos na preparação de sua oferta ou ser indenizados, por qualquer outro motivo.
- b. Revogar, modificar ou substituir o contrato por razões de oportunidade, mérito o conveniência, tendo o adjudicado só direito a ser indenizado pelo dano emergente devidamente acreditado.
- c. Incrementar ou diminuir o total adjudicado até um VINTE POR CENTO (20%) de seu valor original, nas condições e preços negociados, e de acordo aos prazos respectivos, com aprovação da autoridade competente de acordo com o valor da diferença resultante.

Nos casos em que resulte imprescindível pelo organismo o aumento e/ou diminuição poderá exceder-se até um TRINTA E CINCO POR CENTO (35%) requerendo a conformidade do licitante. Em caso de não ser aceito, não ocasionará nenhum tipo de responsabilidade ao licitante, nenhum tipo de penalidade ou sanção.

**20 – RESCISÃO DO CONTRATO**

Se o adjudicatário desistir de forma expressa do contrato, antes do prazo fixado para seu cumprimento, a jurisdição deverá considerar a rescisão do contrato sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

**21 – RESPONSABILIDADE**

O licitante deverá cumprir as normas legais da atividade objeto do contrato e será responsável por todas as reclamações extrajudiciais e judiciais, incluindo as custas e despesas que decorrerem dos seus atos e omissões ou do seu pessoal ou empreiteiros ou de outras pessoas que perante ele, forem responsáveis pelo cumprimento de qualquer um dos termos e condições do presente contrato.

**22 – CONFIDENCIALIDADE**

Com respeito a qualquer informação que ambos contratantes identifiquem como reservada e seja entregue por uma das partes à outra, para qualquer dos fins desta contratação, a Representação e o Licitante se comprometem a mantê-la sob sigilo.



EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As presentes especificações técnicas tem por objeto a contratação de serviço de impressão com impressoras para a Embaixada da República Argentina em Brasília, por um prazo de DOZE (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Os ofertantes que se apresentem deverão oferecer os bens e serviços relacionados abaixo, requeridos por esta Representação, os quais devem estar discriminados complementarmente dentro dos bens propostos.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓPIAS MENSAIS
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (NOVA): copiadora, impressora, scanner e fax	2	25.000 monocromáticas
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (NOVA): copiadora, impressora e scanner	9	
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER A COR(NOVA): copiadora, impressora, scanner e fax	1	1.000 coloridas

**Especificações Técnicas:**

**MULTIFUNCIONAL ELECTROFOTOGRAFICA COLORIDA (ESTANDAR)**

**Detalhe Técnico / Funcional**

Impressora multifuncional que combine tarefas de impressão, copiado e digitalização de imagens coloridas e opcionalmente envio e recepção de faxes.

- a) Função Impressora  
Impressora de tecnologia eletrofotográfica colorida com as seguintes características:  
Meios e tamanhos suportados: A4/Ofício
- I. Capacidade de impressão não inferior a 600x600 dpi em B&N e colorido para textos e gráficos.
- II. Velocidade de impressão: não inferior a 20 ppm em B&N e 4 ppm colorido para tamanho A4.
- III. Produtividade de pelo menos 15.000 impressões/copias mensais para tamanho A4.
- IV. Alimentador automático de papel de pelo menos 100 folhas cortadas de 75 gr/m2.
- V. Bandeja de entrada:  
Suportará no mínimo 120 folhas cortadas.  
Suportará no mínimo 300 folhas cortadas. É aceitável que para cumprir com essa finalidade seja oferecida uma segunda bandeja de entrada.  
Acessório dúplex para impressão dupla face automática sem intervenção do usuário.
- b) Função Escâner  
Digitalizador de imagens com as seguintes características:

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- I. Tamanho máximo de documento escaneável: A4/Ofício
  - II. Resolução óptica: 600x600 dpi, no mínimo.
  - III. Escala de cinzas: 8 bits (256 níveis) no mínimo.
  - IV. Suporte de escaneio colorido.
  - V. Velocidade de escaneio: não inferior a 10 ppm em B&N e 4 ppm colorido para tamanho A4.
- c) Função Copiadora  
Copiadora com as seguintes características:
- I. Tamanho de documento: A4/Ofício.
  - II. Velocidade media de copias não inferior a 20 ppm em B&N e 4 ppm colorido para tamanho A4.
  - III. Resolução mínima: 600x600 dpi.
- d) Função Fax (Opcional)
- I. FAX de 33.6 Kbps
  - II. Capacidade de discagem de números telefônicos e envio de FAX a 33.6 Kbps.
  - III. Memória para discagem rápida de até 100 números telefônicos comuns.  
OPCIONAL: Memória para armazenamento de até 100 páginas recebidas.
- e) Função Leitor de Memória (Opcional)  
Leitor de memória com leitura dos seguintes formatos de memória:  
Cartão Secure Digital (SD)
- f) Conectividade  
Interface USB 2.0 ou superior.  
Interface Ethernet/Fast Ethernet 10/100BaseT
- g) Sistemas Operativos  
Deverão prover-se os drivers para Windows 7/8.1/10
- h) Outras Características  
Deverá poder conectar-se diretamente à rede de fornecimento de energia elétrica de 220V - 50 Hz. Deverá ter conexão terra, ou possuir circuito de duplo isolamento e/ou dupla proteção.  
Deverão incluir-se os manuais, cabos de conexão do equipamento com a CPU, cabos de alimentação elétrica, cabos de conexão telefônica em caso de optar por incluir a funcionalidade de FAX, e todo outro elemento necessário para o normal funcionamento do equipamento.

**MULTIFUNCIONAL ELECTROFOTOGRAFICA P&B (ESTANDAR)**

- 1.1 Detalhe Técnico / Funcional  
Impressora multifuncional que combine tarefas de impressão e copia em preto e branco com digitalização de imagens coloridas, e opcionalmente envio e recepção de faxes.
- i) Função Impressora
- Impressora de tecnologia electrofotográfica com as seguintes características:

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- VI. Meios e tamanhos suportados: A4/Ofício
- VII. Capacidade de impressão não inferior a 1200x1200 dpi em P&B para textos e gráficos.
- VIII. Velocidade de impressão: não inferior a 25 para tamanho A4.
- IX. Produtividade de pelo menos (Selecionar uma alternativa):  
15.000 impressões/copias mensais para tamanho A4
- X. Alimentador automático de papel de pelo menos 35 folhas cortadas de 75 gr/m2.
- XI. Bandeja de entrada: não menos de 250 folhas cortadas.
  
- j) Função Escâner  
  
Digitalizador de imagens com as seguintes características:
  - VI. Tamanho máximo de documento escaneável: A4/Ofício.
  - VII. Resolução ótica: 600x600 dpi, como mínimo.
  - VIII. Escala de cinzas: 8 bits (256 niveles) como mínimo.
  - IX. Suporte de escaneio colorido.
  - X. Velocidade de escaneio: não inferior a 25 ppm em P&B e 12 ppm colorido para tamanho A4.
  
- k) Função Copiadora  
  
Copiadora com as seguintes características:
  - IV. Tamanho de documento: A4/Ofício
  - V. Velocidade media de copias não inferior a 25 ppm para tamanho A4.
  - VI. Resolução mínima: 1200x1200 dpi.
  
- l) Função Fax
  - IV. FAX de 33.6 Kbps
  - V. Capacidade de discagem de números telefônicos e envio de FAX a 33.6 Kbps.
  - VI. Memória para discagem rápida de até 100 números telefônicos comuns.
  
- m) Função Leitor de Memória (Opcional)  
Leitor de memória com leitura dos seguintes formatos de memória:  
Cartão Secure Digital (SD)
  
- n) Conectividade  
Interface USB 2.0 ou superior.  
Interface para Rede Ethernet (Cabo UTP / Conector RJ 45)
  
- o) Sistemas Operativos  
Deverão prover-se os drivers para Windows 7/8/8.1/10
  
- p) Outras Características  
Deverá poder conectar-se diretamente à rede de fornecimento de energia elétrica de 220V - 50 Hz. Deverá ter conexão terra, ou possuir circuito de duplo isolamento e/ou dupla proteção.  
Deverão incluir-se os manuais, cabos de conexão do equipamento com a CPU, cabos de alimentação elétrica, cabos de conexão telefônica no caso de optar por incluir a

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

funcionalidade de FAX, e todo outro elemento necessário para o normal funcionamento do equipamento.

**Condições Gerais**

Serviços adicionais incluídos no custo do aluguel:

- a.) Incluir impostos, taxas, fretes, material de consumo, instalação, manutenção e assistência técnica, exceto papel.
- b.) Backup de toner.
- c.) Estabelecer um valor mensal da franquia estipulada, e um adicional por copia excedente.

**Observações:**

Poderá ser solicitado o fornecimento de uma impressora extra, de houver uma maior demanda de serviço. Nesse caso, não deverá incidir nenhum custo extra para a Embaixada.

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ANEXO A**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

O abaixo assinado..... Documento (Tipo e Nº)..... em nome e representação da Empresa ..... com domicilio legal na rua.....Nº.....andar.....apt..... na cidade de .....Telefone.....Fax.....E-mail ..... e com poder suficiente para representar em seu nome, ciente das condições particulares e as especificações técnicas que regem a presente contratação, estabelece os seguintes preços:

LINHA ÚNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	IMPRESSÕES MENSAIS	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL 12 MESES
Serviço de impressão com impressoras para a Embaixada da República Argentina em Brasília	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, copiadora, impressora, scanner e fax	2	25.000 MONOCROMÁTICAS		
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, copiadora, impressora e scanner	9			
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER A COR copiadora, impressora, scanner e fax	1	1.000 COLORIDAS		
<b>PREÇO TOTAL DA OFERTA:</b>					

REAIS.....

.....  
(Detalhar o valor total da oferta POR EXTENSO E EM NÚMEROS)

**O preço inclui todos os impostos.**

Brasília, .....de.....de 2017.

.....  
Nome, Assinatura e carimbo do Licitante ou seu Representante Legal